

Sessão Civil.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba orçamentária vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Praças, Ruas e Avenidas - 4.0.0.0 Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - I - Insssequimto do Assentamento de Guias e Largetas, conforme constou dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1970

Jacobs Stum
Jacobs Stum
Prefeito Municipal

Lei nº 863

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar

Jacobs Stum - Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Saz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) para pagamento do salário família do Sessal do Serviço de Água e Esgotos, até o final do Exercício, suplementar a seguinte dotação o orçamento em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Serviço de Água e esgotos - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social - 3.2.32 Salário Família - 01.00 Sessão Civil.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Praças, Ruas e Avenidas.

4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - I - Grosseguimento do assentamento de Guias e Sargetas, conforme constou dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 1970

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei 864

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 3.000.00 (três mil cruzeiros) Suplementar a seguinte dotação orçamentária em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira, Viação, Transporte e Comunicações - Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - Transferências de Assistência e Previdência Social - Salário Família do Pessoal, destinados ao pagamento de Salário Família do Pessoal do Serviço de Rodovias - até o final do exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º - correrão à conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Jucas Ruas e Alamedas - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, conforme constou dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.